

Estudo Técnico Preliminar 14/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23167.001559.2024-35

2. Descrição da necessidade

- 2.1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
- 2.2. Aquisição de Materiais de consumo - Gêneros Alimentícios para confecção de merenda escolar para os alunos do *Campus Picuí*.
- 2.3. O Campus Picuí tem entre as suas finalidades o dever de ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- 2.4 Visando o cumprimento de sua finalidade, bem como o bem estar de todos os envolvidos nas atividades cotidianas realizadas no Campus, percebe-se a necessidade de promover a continuidade da prestação dos serviços à comunidade escolar. O Campus Picuí verificou a necessidade de reposição de materiais de consumo Gêneros Alimentícios para confecção da merenda escolar fornecida aos alunos do *Campus*.
- 2.5. Diante do exposto, visto que os Pregões 90015/2024 e 90017/2024 não obtiveram êxito na licitação do item carne moída, demonstra-se a necessidade de realizar a dispensa local, para a aquisição de material de consumo - Gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar para alunos do *Campus*.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAEST-PC	Daiane Pontes Bezerra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os objetos referentes a esta aquisição de materiais de consumo - para atender demanda estudantil.
- 4.2. O contratado deverá entregar o material no prazo máxima de **até 30 (trinta) dias**, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

UNIDADE	ENDEREÇO
IFPB-CAMPUS PICUÍ	ACESSO RODOVIA PB 151, S/N, CENECIS- PICUÍ/PB, CEP: 58.187-000 – TEL.: (83) 3371-27.

- 4.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 4.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.5. O item deverá estar nas condições estabelecidas pelo requisitante, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo IFPB-Campus Campus Campina Grande e Picuí, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
- 4.6. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo IFPB, relacionados com as características do material fornecido.
- 4.7. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O setor requisitante efetuou a pesquisa de preço para aquisição de materiais materiais de consumo - Gêneros Alimentícios para a confecção de merenda escolar em atendimento aos programas Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os alunos do *Campus*.
- 5.2. Destacamos que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Tratando-se de soluções encontradas para suprir a necessidade de aquisição de materiais materiais de consumo - Gêneros Alimentícios para a confecção de merenda escolar em atendimento aos programas Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os alunos do *campus*, optou-se pela realização de uma dispensa local, visto que os pregões SRP (Sistema de Registro de Preço) 90015/2024 e 90017/2024 não obtiveram êxito na licitação do referido item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para atendimento das demandas do setor supracitado, a descrição dos itens e suas quantidades, foram definidos tomando como base o número de alunos que demandam da merenda escolar no refeitório do Campus. Os quantitativos foram definidos abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. PICUÍ
	Carne bovina moída: Primeira qualidade, tipo patinho.. De acordo com a instrução normativa nº 20 de 21/07/99, a carne moída deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Deverá apresentar cor e odor característicos e		

1	inspeção, marca e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou . Deve ser entregue CONGELADA em pacotes de 1,0 Kg apresentando rótulo. Na embalagem devem constar dados de identificação, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	486
---	--	----	-----

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 17.368,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais)** conforme Planilha preço obtido nos autos do processo.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. PICUÍ	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Carne bovina moída: Primeira qualidade, tipo patinho.. De acordo com a instrução normativa nº 20 de 21 /07/99, a carne moída deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Deverá apresentar cor e odor característicos e inspeção, marca e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou . Deve ser entregue CONGELADA em pacotes de 1,0 Kg apresentando rótulo. Na embalagem devem constar dados de identificação, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	486	R\$ 30,67	R\$ 38,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto será parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas para essa demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais demandados foram inseridos no Plano Anual de Contratações do ano de 2024, de forma que com essa ação, estaremos executando essa ação planejada.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição desses materiais de consumo - Gêneros Alimentícios, visa ao atendimento da demanda reposição e disponibilização desses itens para a confecção de merenda escolar, em atendimento ao disposto nos programas Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os alunos do *Campus*.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados. Para isso, serão adotados os procedimentos necessários para orientar os servidores do setor de Atividades estudantis, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento dos produtos adquiridos, bem como quanto ao controle das quantidades utilizadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

14.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

14.3. Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

14.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Declaramos para os devidos fins que a contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAIANE PONTES BEZERRA

Membro da comissão de contratação